

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2025  
**(Mandato 2025-2029)**

N.º 6

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Vieira Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 09.12.2025

Agenda de Trabalhos

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 – Diversos**

1.1 - Designação de Representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M..

### **2 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social**

2.1 – Agrupamento de Escolas de Campo – Pedido de transporte – Ratificação.

#### **2.2 – DD – Divisão de Desporto**

2.2.1 – Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo para o XVIII Torneio dos Reis – “Celestino Brito” – 10 e 11 de janeiro 2026;

2.2.2 - Clube Zupper - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na UIPM 2025 Biathlon/Triathlon World Championship – 8 a 11 de dezembro 2025.

#### **2.3 – DPE – Divisão de Projetos Educativos**

2.3.1 - Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e o Município de Valongo.

## **2.4 – DAAS - Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social**

2.4.1 - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – dezembro/2025 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios.

## **3 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania**

### **3.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

3.1.1 - AACE - Associação Académica e Cultural de Ermesinde | Espetáculo de Natal – Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde;

3.1.2 - CCD - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo | Realização de sessão ordinária da Assembleia Geral - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência do Auditório Dr. António Macedo;

3.1.3 - Oficina do Brinquedo Tradicional Português - Proposta de incorporação de brinquedo por doação;

3.1.4 - Projeto "Toy Story" – Proposta de Protocolo de Cooperação com Universidade Nova de Lisboa.

### **3.2 – DPEC - Divisão de Programação de Eventos Culturais**

3.2.1 - Protocolos de Desenvolvimento Cultural - Adenda. (DJARH)

## **4 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade**

### **4.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais**

4.1.1 - Construções e Pavimentações, Valongo – Reabilitação Estrutural de Ponte na Rua da Passagem

Aprovação de suspensão total da obra.

## **5 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**

### **5.1 – DA – Divisão de Ambiente**

5.1.1 – Proposta de isenção de taxas relativa à Licença Especial de Ruído – Evento “Aldeia de Natal” da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo.

## **5.2 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística**

**5.2.1** – Processo nº. 34-OC/2018, em nome de Vera Lúcia Lima Mendes

Local: Rua da Ferraria, 1136 - R. Gandra, 725 - Alfena

Pedido de receção provisória das obras de urbanização

**5.2.2** - Processo nº. 12-OC/2023, em nome de Eva Conceição Sousa Cruz

Local: Rua Central da Costeira, 351 - Campo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

De seguida colocou à apreciação os seguintes votos de louvor:

#### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 9 de dezembro de 2025, aprova um Voto de Louvor ao **Atleta André Ventura Sousa**, pela conquista do título Campeão Nacional Absoluto - Xadrez, no escalão de sénior, em Matosinhos, de 31 de agosto a 7 de setembro 2025.

Este Voto de Louvor é atribuído ao Atleta, residente no nosso Concelho, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito do Atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao Atleta, ao Clube e à Associação de Xadrez do Porto.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

#### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 9 de dezembro de 2025, aprova um Voto de Louvor à **Associação Desportiva de Valongo**, pela conquista do XII Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, realizado na Corunha / Espanha, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2025, no escalão infantil (14 anos), em representação do Município de Valongo.

Este Voto de Louvor é atribuído à Associação, atletas e treinadores, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta Associação para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 9 de dezembro de 2025, aprova um Voto de Louvor ao **Clube de Natação de Valongo**, pela conquista do título coletivo no Campeonato Territorial de Inverno de Clubes de Masters (piscina curta – 25 metros), em Paços de Ferreira, no dia 7 de dezembro 2025.

Este Voto de Louvor é atribuído ao Clube, atletas e treinadores, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste Clube para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao Clube de Natação de Valongo e à Associação de Natação do Norte de Portugal.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo reunida a 9/12/2025, aprova um voto de louvor ao piloto de competição Rui Nuno Alves da Silva pelas seguintes conquistas, na modalidade de Automobilismo, campeão absoluto GTC categoria no campeonato de Portugal de velocidade, campeão absoluto, categoria Camp GTC no super CARS iberian.

Este voto de louvor é atribuído ao piloto pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento Público municipal e de toda a Comunidade, pois estes feitos são também orgulho para todos nós

No desporto, assim como na vida o mérito, deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e de inspiração para que toda a Comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós, conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste piloto para a valorização do Concelho e de toda a Comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao piloto e à Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting coloca a votação.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade** e não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação sendo aprovado por **unanimidade**.

De seguida o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, concedeu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Rui Marques**, cumprimentando os presentes. Seguidamente manifestou o apoio da oposição às condecorações e reconhecimentos públicos, como é o caso da Associação Desportiva de Valongo (ADV). Referiu que, após a atribuição de apoio financeiro em reunião de Câmara, a equipa venceu a competição e deslocou-se aos Paços do Concelho para o registo fotográfico institucional. Embora tenha reconhecido melhorias no protocolo municipal e na gestão de convites, solicitou que os vereadores da oposição sejam formalmente incluídos em futuros eventos desta natureza.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclarecendo que a situação mencionada não foi programada, tratando-se de uma iniciativa espontânea da associação, que apenas informou a autarquia com pouco tempo de antecedência, impossibilitando uma organização protocolar mais abrangente.

Interveio o senhor Vereador, **Rui Silva**, cumprimentando os presentes.

Questionou a Presidência sobre o prazo previsto para a instalação de semáforos no cruzamento junto à Escola do Carvalhal, em Ermesinde, face à persistência de sinistralidade no local. Sugeriu, complementarmente, que a solução poderia passar pela inversão do sentido de marcha na via de acesso ao estabelecimento comercial Lidl, devido à falta de visibilidade que caracteriza aquele entroncamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que o Município já implementou diversas medidas de acalmia de tráfego no local, designadamente o reforço de sinalização, instalação de espelhos, passadeiras sobrelevadas e lombas. Atribuiu a continuidade dos acidentes ao excesso de velocidade e ao incumprimento do Código da Estrada. Informou que o procedimento concursal para a aquisição dos semáforos está em curso, embora tenha antecipado que a sua instalação poderá gerar futuras reclamações por parte dos munícipes devido ao impacto na fluidez do trânsito.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que o requerimento apresentado a onze de novembro, relativo a empenhadas municipais, permanece sem resposta. No que respeita aos apoios a eventos desportivos internacionais e locais, criticou a disparidade de valores atribuídos, exemplificando com um festival de patinagem de grande dimensão que recebeu mil euros, face a uma competição de hóquei que obteve quatro mil euros. Defendeu a criação urgente de uma fórmula de cálculo com critérios objetivos, claros e tipificados para garantir a equidade na distribuição de fundos públicos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que estão a elaborar uma proposta para os apoios a atribuir, a qual pretendem apresentar brevemente.

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove euros e três cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA VALLIS HABITA – EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE VALONGO, E.M.

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, do seguinte teor:

*“A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. O n.º 2 do seu artigo 26.º estabelece que compete ao Órgão Executivo do Município designar o seu representante na Assembleia Geral das empresas locais.*

*Por seu turno o n.º 2 do artigo 13.º dos estatutos da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, A.M. – refere que o membro que representa o Município na Assembleia Geral será designado pela Câmara Municipal, entre os vereadores eleitos.*

*O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece na alínea oo), do n.º 1 do art.º 33.º, que compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na assembleia geral das empresas locais.*

*Nestes termos, proponho à Câmara Municipal a designação do Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, para representar o Município de Valongo na Assembleia Geral da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.”.*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, por escrutínio secreto, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugada com o n.º 2 do artigo 13.º dos estatutos da Vallis Habita- Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M e a alínea oo) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar o Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, como representante do Município de Valongo na Assembleia Geral da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 2.1 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO – PEDIDO DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Agrupamento de Escolas de Campo – Pedido de transporte - Ratificação”, instruído com a informação técnica n.º 20298/2025, datada de 03/12/2025, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Costa, cujo teor se transcreve:

“Em email remetido a este Município, datado de 25 de novembro, o Agrupamento de Escolas de Campo solicitou a cedência de transporte para 6 alunos da Educação Especial da Escola Básica e Secundária de Campo, acompanhados por 2 adultos, para assistirem ao musical no gelo “A Pequena Sereia”, junto ao Marshopping, no dia 4 de dezembro. -

Analisado o pedido pelo Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, o mesmo informa ter disponibilidade, solicitando, no entanto, informação sobre se a atividade faz parte do Projeto Educativo Municipal ou do Plano de Atividades Anual do Agrupamento.

Face ao exposto, foi informado pelo Diretor de Departamento que a atividade está prevista no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Campo e aprovada em Conselho Geral de 26 de novembro, pelo que se justifica a cedência solicitada.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as viaturas ligeiras de passageiros (lotação até 9 lugares), implicam o pagamento de uma taxa no valor 0.60€ por quilómetro, pelo que se estima um custo total de 57.24€ (cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), IVA incluído.

De acordo com alínea a), n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento de Utilização de Viaturas do Município de Valongo, Regulamento n.º 97/2007, publicado em Diário da República, 2.ª série nº 105, de 31/05/2007, a Câmara Municipal poderá, perante circunstâncias excecionais e que deverão ser devidamente fundamentadas, isentar, no todo ou em parte, o pagamento dos encargos de utilização.

Face ao exposto, propomos submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido de transporte e a consequente isenção do pagamento das taxas devidas por essa utilização.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea a), n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento de Utilização de Viaturas do Município de Valongo.

Atendendo aos prazos, e uma vez que o pedido só foi efetuado no passado dia 25 de novembro, sendo, portanto, impossível a sua submissão à aprovação da Câmara Municipal em tempo útil, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a cedência e respetiva isenção do pagamento da taxa, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação à próxima reunião de câmara.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 03/12/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, perguntando se o transporte em apreço seria executado ao abrigo do concurso público recentemente aprovado pelo Órgão camarário.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, cumprimentou os presentes e esclareceu que, no âmbito da delegação de competências na área da Educação, o transporte de alunos com necessidades educativas especiais foi delegado nos respetivos agrupamentos de escolas. Informou que, perante uma necessidade de transporte, a prioridade absoluta é a utilização da frota e dos serviços municipais. Apenas na impossibilidade ou falta de capacidade da Câmara

é que se recorre à empresa vencedora do concurso de prestação de serviços, desde que esta possua viaturas com as condições de adaptabilidade exigidas.

Interveio, de novo, o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, salientando a importância de se começar a categorizar este tipo de pedido para, posteriormente, aquando de um novo concurso para os transportes, tudo estar acautelado no caderno de encargos.

Acrescentou que se, se uma escola fizer o pedido a uma terça-feira para uma quinta-feira, é natural que o Município não tenha resposta imediata e, neste sentido, ao recorrer à prestação de transportes, à luz do contrato atual, o valor unitário será alto.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.2.1 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO – ADV - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA O XVIII TORNEIO DOS REIS – “CELESTINO BRITO” – 10 E 11 DE JANEIRO 2026**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva de Valongo – ADV- Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo para o XVIII Torneio dos Reis – “Celestino Brito” – 10 e 11 de janeiro 2026”, instruído com a informação técnica n.º 20284/2025, datada de 3/12/2025, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo – ADV foi novamente convidada pela Associação de Patinagem do Porto - APP, para levar a efeito a realização da 18.ª edição do Torneio dos Reis – “Celestino Brito”, tendo em conta as raízes vincadas que o Hóquei em Patins revela no nosso Concelho, mais especificamente na cidade de Valongo e a elevada capacidade organizativa de eventos por parte desta Associação.

Este torneio, decorrerá nos dias 10 e 11 de janeiro de 2026, é dirigido a hoquistas do escalão sub 15, contando com a participação das Seleções de Patinagem do Porto, do Minho, de Aveiro e da Galiza, envolvendo cerca de 100 elementos.

Neste âmbito, a Associação Desportiva de Valongo vem, à semelhança das edições anteriores, solicitar o apoio do Município através da isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, bem como da atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas da sua responsabilidade, nomeadamente alojamento e alimentação, de acordo com o seguinte quadro:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>
Alojamento – 30 quartos duplos com pequeno-almoço	2.700,00€
Alimentação (almoços, lanches e jantares)	5.880,00€
<b>Total:</b>	<b>8.580,00€</b>

Após análise do pedido e considerando:

- O trabalho meritório que a ADV tem vindo a desenvolver ao nível da promoção do Hóquei em Patins, nomeadamente na organização/participação em torneios, que em muito prestigia o Município;

- Que a ADV, nos últimos anos tem vindo a conquistar diversos títulos Internacionais, Nacionais e Regionais, no escalão sénior, assim como nos seus escalões de formação;

- Que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n. 31 de 13/02/2017;

Coloca-se à consideração superior, autorizar a cedência e isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, no valor de 146,25€, bem como a atribuição de um subsídio pontual à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, Valongo, NIF – 502458313, no valor de 4.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta, nomeadamente com o alojamento e a alimentação das comitivas.

Ao apoio elencado está associado um custo global para o Município, no valor de **4.146,25€**, de acordo com o seguinte quadro: -----

Tipologia do Apoio	Valor
<b>Custos diretos internos</b>	
Isenção do Pavilhão	146,25€
<b>Sub Total</b>	<b>146,25€</b>
<b>Custos diretos externos</b>	
Apoio Financeiro a)	4.000,00€
<b>Sub Total</b>	<b>4.000,00€</b>
<b>Total:</b>	<b>4.146,25€</b>

a) Valor a cabimentar -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do XVIII Torneio dos Reis – “Celestino Brito”, a decorrer nos dias 10 e 11 de janeiro 2026, no Pavilhão Municipal de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 3/12/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que, depois de cumprimentar os presentes, disse que, relativamente ao contrato em apreço, sugeria que, no futuro, pudesse haver um critério de majoração no apoio a atribuir, se o pedido previsse, por exemplo, a promoção do alojamento e da restauração local, na medida em que seria uma mais-valia para o Município que os cem atletas participantes nesta competição ficassem cá alojados.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, para a realização do XVIII Torneio dos Reis – “Celestino Brito”, a decorrer nos dias 10 e 11 de janeiro 2026 no Pavilhão Municipal de Valongo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.2.2 - CLUBE ZUPPER - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NA UIPM 2025 BIATHLON/TRIATHLON WORLD CHAMPIONSHIP – 8 A 11 DE DEZEMBRO 2025**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube Zupper - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na UIPM 2025 Biathlon / Triathlon World Championship – 8 a 11 de dezembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 20284/2025, datada de 3/12/2025, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A cidade costeira de Mosse Bay, na África do Sul, vai receber o Campeonato Mundial de Biatlo, Triatlo e Laser Run, da União Internacional de Pentatlo Moderno (UIPM) de 2025, de 8 a 11 de dezembro de 2025, marcando um importante marco tanto para o país como para o continente africano.

As competições existentes neste evento são:

- Biatlo: Uma prova contínua que combina natação e corrida
- Triatlo: Natação, corrida e tiro a laser
- Laser Run: Corrida alternada com tiro laser

O Clube Zupper, sediado em Ermesinde, dinamiza várias modalidades, entre elas o Biatlo, prova constituída por Corrida e Natação, sendo uma vertente do Pentatlo Moderno.

Nas suas fileiras, o Clube Zupper tem um atleta de Biatlo, Ricardo Rego, apurado para participar nesta prova internacional, onde estarão presentes os melhores atletas desta modalidade.

Assim, e para a participação do seu atleta, o Clube Zupper apresenta um caderno de encargos, no valor de **1.483,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>
Viagem	925,00€
Alojamento	150,00€
Alimentação	300,00€
Deslocações durante o Campeonato	108,00€
<b>Total:</b>	<b>1.483,00€</b>

Após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção das suas modalidades;
- Que o Clube Zupper realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância da participação em eventos Nacionais e Internacionais, que contribuem para a evolução da modalidade e do nível competitivo dos atletas, como é o caso deste Campeonato do Mundo;
- A Promoção do Clube, do Concelho e do País a nível Internacional;
- Que foram considerados os fatores constantes no n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024.

Propõe-se a atribuição de um apoio pontual ao Clube Zupper, pessoa coletiva n.º 509518680, com sede na Rua Almeida Garrett, n.º 81, 3.º Esq. em Ermesinde, no valor de 500,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação do seu atleta na UIPM 2025 Biathlon / Triathlon World Championship.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a participação do Clube Zupper, na UIPM 2025 Biathlon / Triathlon World Championship, a decorrer de 8 a 11 de dezembro, na África do Sul.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 6 do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 3/12/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 6 do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, para a participação do Clube Zupper, na UIPM 2025 Biathlon / Triathlon World Championship, a decorrer de 8 a 11 de dezembro, na África do Sul, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **2.3.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e o Município de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 20261/2025, datada de 03/12/2025, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe da Divisão de Projetos Educativos, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. O Município de Valongo, através da Divisão de Projetos Educativos, desenvolve um conjunto de projetos e atividades ao longo do ano, compilados em Planos de Ação Anuais, que, de forma articulada e complementar à ação das escolas, visam a criação de condições para o sucesso educativo de todos e todas, promovendo o enriquecimento das aprendizagens, atuando na melhoria das condições sociais e pessoais de alunos/as e famílias e nos fatores preditores de insucesso, fomentando a coesão e equidade, bem como o bem-estar emocional e psicológico de alunos/as e restante comunidade educativa;
2. A concretização do Plano de Estudos do Curso de 2º Ciclo em Ciências da Educação conducente ao grau de Mestre, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, prevê a realização de um estágio curricular, que tem como objetivo favorecer a iniciação à prática profissional autónoma e a integração dos seus estudantes no meio profissional e supõe o envolvimento nas dinâmicas e estruturas ou serviços existentes nas entidades, num trabalho supervisionado localmente e com orientação científica por docentes da FPCEUP;
3. A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto solicitou ao Município de Valongo a realização de um estágio curricular, integrado no plano de estudos do Mestrado em Ciências da Educação, a desenvolver na área da Educação, por considerar que, no Município de Valongo as questões educativas ocupam um lugar central e cujo conhecimento proporcionará o enriquecimento da formação dos/as estudantes;

4. O estágio irá decorrer durante o ano letivo em vigor (2025/2026), com início previsto para o mês de dezembro de 2025 e término em maio de 2026, com a duração de 340 horas presenciais, em dias da semana e em horário a combinar posteriormente;

5. A Divisão de Projetos Educativos tem disponibilidade e interesse em acolher este estágio, que se apresenta como uma mais-valia, considerando a importância da relação entre o Município e a Academia, num processo de partilha de experiências e conhecimentos;

6. O estágio em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração, com a Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 03/12/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração, com a Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto, de acordo com a minuta em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **2.4.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – DEZEMBRO/2025 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – dezembro/2025 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios”, instruído com a informação técnica n.º 20198/2025, datada de 02/12/2025, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1. Na sequência do processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e da aprovação, por unanimidade, da Proposta de Definição de Procedimentos/Circuito Interno no âmbito dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais - Deliberação da Câmara Municipal de Valongo de 9 de março de 2023, sou a informar que a trabalhadora - Sónia Dalila Ferreira Macedo –

Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social e Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção de Valongo – com perfil de acesso à Plataforma/Aplicação do Sistema de Informação da Segurança Social, que permite visualizar a fundamentação das Propostas de Apoios Económicos, procedeu à análise e avaliação das 124 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais apresentados pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social para o mês de dezembro.

2. As 124 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 21.951,00€ (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um euros).

3. Após a avaliação técnica da Coordenadora, foram validadas/aprovadas 121 propostas, no montante global de 19.421,00€ (dezanove mil, quatrocentos e vinte e um euros) cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como ao Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, tendo em consideração o Regime Jurídico de Proteção de Dados e o acesso a informação muito sensível de pessoas e suas famílias, nomeadamente daquelas que se encontram em situação de especial vulnerabilidade e precariedade económica.

4. Em face do exposto, passamos a apresentar o quadro/síntese relativo às 124 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais avaliadas, com a distribuição por Área Territorial e tipologia/finalidade da proposta:

MÊS	ÁREA	N.º PROPOSTAS	VALOR PROPOSTO	FINALIDADE *								N.º PROP. APROV. V.	VALOR APROVADO	FUNDAMENTAÇÃO (NÃO APROVADAS)
				A1	A2	A3	B1	B2	C	D				
DEZEMBRO	ALFENA	9	1 443,00 €	1			1	2	1	4	9	1 393,00 €		
	CAMPO	15	2 130,00 €	2	1		2			10	14	1 800,00 €	c/bxs despesas e/ou grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação	
	ERMESINDE	36	6 080,00 €	11	2		4	1		18	36	5 865,00 €		
	SOBRADO	8	1 013,00 €							5	7	813,00 €	situação de desemprego/ausência de rendimentos decorreu de iniciativa da própria	
	VALONGO	56	11 285,00 €	22	1	3	1	6		23	55	9 550,00 €	AF c/processamento de pensão extra, diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação e capitação acima da refª	

	<b>TOTAL ACUMULAD O (ANO)</b>	<b>1553</b>	<b>255388,87€</b>									<b>1473</b>	<b>215889,62€</b>	
--	---------------------------------------	-------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	-------------------	--

<b>LEGEND</b>													
<b>A:</b>													
<b>A - DESPESAS RELACIONADAS COM A HABITAÇÃO:</b>													
A1 - Renda / amortização / alojamento temporário													
A2 - serviços essenciais (água, energia)													
A3 - equipamentos													
<b>B</b> -													
<b>SAÚDE</b>													
B1 - medicação													
B2 - outros não participados pelo SNS (próteses, dietas)													
<b>C - EDUCAÇÃO</b>													
<b>D - SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES BÁSICAS DIVERSAS / Alimentação</b>													

5. Em face do exposto, propomos que a Câmara Municipal de Valongo delibere, ao abrigo nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, **sobre a atribuição de 121 Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para o mês de dezembro de 2025, no montante global de 19 421,00€ (dezanove mil, quatrocentos e vinte e um euros)** que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, cujo pagamento contribuirá para a elevação dos seus níveis de bem-estar social e minimizará a situação de fragilidade socioeconómica.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 03/12/2025:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior,”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, por **maioria**, aprovar a atribuição de 121 Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para o mês de dezembro de 2025, no montante global de 19 421,00€ (dezanove mil, quatrocentos e vinte e um euros) que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, cujo pagamento contribuirá para a elevação dos seus níveis de bem-estar social e minimizará a situação de fragilidade socioeconómica, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

### **3.1.1 - AACE - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA E CULTURAL DE ERMESINDE | ESPETÁCULO DE NATAL – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde à Associação Académica e Cultural de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 20070/2025, datada de 02.12.2025, subscrita por Olinda Dias, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 10 de setembro do corrente ano, a AACE - Associação Académica e Cultural de Ermesinde solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para o dia 13 de dezembro, com o intuito de realizar um Espetáculo de Natal com o Grupo Mix Dance, sendo este uma valência da AACE.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 959,76€ (novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), IVA incluído, conforme se descreve:

- Isenção da taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 13 de dezembro, das 15h00 às 20h00, correspondendo a um período x 655,25€ + IVA = 805,96€;
- Isenção da taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 13 de dezembro, das 20h00 às 21h00, correspondendo a um período x 77,45€ + IVA = 95,26€;
- Isenção da taxa de cedência de equipamento de som no dia 13 de dezembro, das 15h00 às 20h00, correspondendo a um período x 23,80€ + IVA = 29,27€;
- Isenção da taxa de cedência de equipamento de luz no dia 13 de dezembro, das 15h00 às 20h00, correspondendo a um período x 23,80€ + IVA = 29,27€.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre a AACE, informa-se que esta se encontra devidamente constituída nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2024. A Associação compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses mesmos documentos, designadamente através da Internet.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na al. ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de câmara de 02/12/2025;

- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 02.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Associação Académica e Cultural de Ermesinde solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para o dia 13 de dezembro, com o intuito de realizar um Espetáculo de Natal com o Grupo Mix Dance – uma das valências da Associação. Considerando a disponibilidade do espaço para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de a entidade reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência do espaço, bem como submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 02.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada. A competência para autorizar a cedência foi delegada no Sr. Presidente em reunião de Câmara de 02/12/2025, no entanto o pedido de isenção de taxas deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a Associação Académica e Cultural de Ermesinde do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde nos termos requeridos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.2 - CCD - CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VALONGO | REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DR. ANTÓNIO MACEDO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo ao CCD - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 20089 /2025, datada de 02.12.2025, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 20 de novembro, o CCD - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo, para o dia 15 de dezembro, durante o período das 18h00 às 18h30, para aí se realizar a sessão ordinária da Assembleia Geral.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de €109,84 (cento e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Isenção da taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo no dia 15 de dezembro, das 18h00 às 18h30, correspondendo a um período x 89,30€ + IVA = 109,84€

Importa referir que, de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários, como é o caso do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na al. ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 02.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: O CCD - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo, para o dia 15 de dezembro, durante o período das 18h00 às 18h30, para aí realizar uma sessão ordinária da Assembleia Geral. O espaço encontra-se disponível e o CCD reúne as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas. Propõe-se, assim, que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal o no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 02.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada. A competência para autorizar a cedência foi delegada no Sr. Presidente em reunião de Câmara de 02/12/2025, no entanto o pedido de isenção de taxas deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017,

por **unanimidade**, isentar o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo do pagamento das taxas devidas pela utilização do Auditório Dr. Antonio Macedo nos termos requeridos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.3 - OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS - PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DE BRINQUEDO POR DOAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de incorporação de um brinquedo por doação, instruído com a informação técnica n.º 20096/2025, datada de 28.11.2025, subscrita por Isabel Campos, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“A Oficina do Brinquedo Tradicional (OBTP) recebeu uma intenção de doação de um brinquedo, por parte do Sr. Pedro Freitas. Trata-se de um Castelo Grayskull - Masters of the Universe, com dois personagens.

O Castelo Grayskull é um ícone da cultura popular da década de 1980. A linha *Masters of the Universe* transcendeu a categoria de mero brinquedo, tornando-se um fenómeno global de *franchise* com impacto em desenhos animados, comics e marketing.

Ao aceitarmos esta doação, estamos a incorporar um brinquedo que representa um marco na história da indústria do entretenimento e do colecionismo moderno.

Pela sua singularidade e simbologia, o brinquedo assume um claro valor patrimonial. Nesse sentido, revela-se um elemento com elevado potencial para integrar a coleção de brinquedos já existentes na OBTP.

Face ao exposto, propõe-se submeter à Câmara Municipal a formalização da aceitação desta doação, através da assinatura de um contrato de doação, cuja minuta se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal, nos termos da al. j) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 28.11.2025, o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Concordo com a proposta de incorporação do brinquedo descrito no espólio da Oficina do Brinquedo Tradicional Português e conseqüente assinatura do contrato de doação, cuja minuta se anexa. Propõe-se, assim, a submissão do processo à Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 02.12.2025 prestou a seguinte informação:

Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, com foto do brinquedo, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nos termos da alínea j) do nº1 do artigo nº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de incorporação de um brinquedo tradicional por doação com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.4 - PROJETO "TOY STORY" – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de cooperação com a Universidade Nova de Lisboa, instruído com a informação técnica n.º 20098/2025, datada de 28.11.2025, subscrita por Isabel Campos, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município, a Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da investigadora Isabel Tissot (membro do Departamento de Física e da Unidade de Investigação LIBPhys da UNL), apresentou o projeto “Toy Story: Connecting Portugal’s Industrial Past and Future Through Tinplate Toy Heritage”, financiado pela referida Universidade e com o apoio do Banco Santander.

Nas palavras da investigadora, este projeto “propõe-se estudar brinquedos de folha-de-flandres, de fabrico nacional, representativos da produção entre 1920 e 1960. O principal objetivo é investigar a reutilização da folha-de-flandres - frequentemente proveniente das indústrias conserveiras - e a adaptação de técnicas de fabrico baseadas em modelos importados de países industrialmente mais avançados.”

O projeto pretende, ainda, abordar esses brinquedos não só como objetos materiais, mas também como artefactos culturais que refletem as dinâmicas sociais, tecnológicas e industriais da época, incluindo as questões de papéis de género e as abordagens educativas vigentes. A história desta relevante indústria portuguesa – caracterizada pela criatividade na reutilização de materiais e pela adaptação de técnicas internacionais – tem sido escassamente explorada, o que justifica a pertinência deste estudo.

Conhecendo-se a profunda ligação histórica de Valongo à produção de brinquedos tradicionais, que faz do concelho uma referência nacional nesta área, o Município foi convidado a integrar o referido projeto na qualidade de parceiro institucional.

A metodologia do projeto inclui a recolha e valorização de património documental e de testemunhos orais junto de indivíduos que estiveram ou ainda estão estreitamente ligados à história do fabrico de brinquedos no concelho de Valongo. O envolvimento prático do Município estará, portanto, focado no papel de mediador entre a equipa de investigação da UNL e a comunidade local (nomeadamente, artesãos, familiares de fabricantes, historiadores do concelho, entre outras entidades com ligação a esta temática).

Para além do reconhecimento de ser parceiro da UNL num projeto desta envergadura, o Município terá acesso privilegiado a todos os relatórios, entrevistas e demais conteúdos produzidos, sendo-lhe disponibilizadas cópias de tudo. Para além disso, a participação ativa nas várias etapas do projeto, juntamente com a equipa de investigação, constitui uma oportunidade única para se obterem conhecimentos e experiências de grande relevância, que poderão ser diretamente aplicados na conceção e implementação de projetos próprios, nomeadamente na prossecução dos objetivos da OBTP, como, por exemplo, a inovação aplicada ao brinquedo tradicional.

Em suma, para formalizar esta parceria será necessário proceder-se à assinatura de Protocolo de Cooperação com a UNL, cuja minuta se anexa e que se propõe que seja presente a reunião de Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 28.11.2025, o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A parceria institucional com a Universidade Nova de Lisboa em torno do projeto “Toy Story: Connecting Portugal’s Industrial Past and Future Through Tinplate Toy Heritage” parece-me de extrema relevância para o Município, não só porque irá aprofundar o estudo em torno do brinquedo tradicional (em particular, de folha-de-flandres ou chapa), mas também porque irá proporcionar a capacitação dos técnicos da Oficina do Brinquedo Tradicional Português que irão trabalhar diretamente com a equipa de investigação da Universidade. Pelo exposto, concordo com o estabelecimento do Protocolo de Cooperação com a UNL nos moldes expostos na minuta que se anexa e que se propõe submeter à Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 02.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nos termos da alínea u) do nº1 do artigo nº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de cooperação com a Universidade Nova de Lisboa, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.2.1 - PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ADENDA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Protocolos de Desenvolvimento Cultural - Adenda, instruído com a informação técnica n.º 19765/2025, datada de 25.11.2025, subscrita por Marina Laranjeira, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“Considerando que

A Câmara Municipal aprovou, em reunião de 22/05/2025, a celebração de protocolos de desenvolvimento cultural com as seguintes associações: Associação Sociocultural Arte Im’ Anjos; ASPRECA – Associação de Preservação do Património Cultural Popular de Alfena; Associação Académica e Cultural de Ermesinde; Associação Social e Cultural de Sobrado; Grupo Musical de São Martinho de Campo e Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa.

Sucedem que estas, entretanto, apresentaram projetos que, pela sua relevância, revestem especial interesse para a dinamização e concretização das Aldeias de Natal 2025.

Face ao exposto, propõe-se efetuar uma adenda ao Protocolo de Desenvolvimento Cultural, existente, apoiando os seguintes projetos:

Associação Sociocultural Arte Im' Anjos, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de setembro de 2018, e alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça a 04 de março de 2024, contribuinte n.º 515 022 780.

Projeto a protocolar:

Coro de Natal Itinerante.

Apoio a atribuir: 1500€ (mil e quinhentos euros)

ASPRECA – Associação de Preservação do Património Cultural Popular de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 4 de fevereiro de 2013 e alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça a 13 de maio de 2016, contribuinte n.º 510 559 379.

Projeto a protocolar:

Cantares ao Menino.

Apoio a atribuir: 1200€ (mil e duzentos euros)

Associação Académica e Cultural de Ermesinde, com estatutos publicados em Diário da República n.º 61 de 13 de março de 2000, III Série, e alteração aos mesmos publicada em Diário da República n.º 39 de 24 de fevereiro de 2005, III Série, contribuinte n.º 504 571 680.

Projeto a protocolar:

Duendes e a Magia da Reciclagem. -----

Apoio a atribuir: 300€ (trezentos euros)

Associação Social e Cultural de Sobrado, com estatutos publicados em Diário da República n.º 4 de 5 de janeiro de 1990, III Série, e alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça no Portal da Justiça a 30 de setembro de 2008, contribuinte n.º 502 282 770.

Projeto a protocolar:

A Dança da Poesia.

Apoio a atribuir: 300€ (trezentos euros)

Grupo Musical de São Martinho de Campo, com estatutos publicados em Diário da República n.º 4 de 6 de janeiro de 1977, III Série, contribuinte n.º 501 350 934.

Projeto a protocolar:

Fanfarra animada itinerante;

Fanfarra animada em palco

Apoio a atribuir: 1200€ (mil e duzentos euros)

Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 8 de julho de 2020, contribuinte n.º 515 948233.

Projeto a protocolar:

Casinhas do Pai Natal e animação, Valongo e Ermesinde.

Apoio a atribuir: 7000€ (sete mil euros)

Elencadas as propostas supramencionadas, contabiliza-se, um custo global de 11500€ (onze mil e quinhentos euros). Para o efeito, solicita-se a melhor colaboração do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários para cabimento da referida verba.

As Associações em questão encontram-se legalmente constituídas, prosseguindo fins de interesse público municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as adendas aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural, que se anexam.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” em vigor.

À Consideração Superior,”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 25.11.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior a proposta de adendas aos protocolos de desenvolvimento cultural, previamente estabelecidos. A presente proposta deve ser previamente cabimentada e submetida à Câmara Municipal. À Consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 26.11.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 03.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03.11.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar as adendas aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural celebrados com as associações.

A Presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.1.1 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, VALONGO – REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTE NA RUA DA PASSAGEM APROVAÇÃO DE SUSPENSÃO TOTAL DA OBRA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de suspensão total da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20177/2025, de 02.12, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Maria Riera d' Ascensão Moreira da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

#### «1. HISTORIAL

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

(informação n.º 9819/2025, de 03.07)

- decisão de contratar – despacho do Presidente da Câmara de 07.07.2025

- proc. 25. DOPM.2025
- Concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 131 - 2.ª Série, de 10.07.2025
- preço base – 220.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 240 dias
- prazo de garantia da obra – **5 e 10 anos** – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE] e tipificação de trabalhos
  - 5 anos: cap. 1; cap. 2; cap. 6; Artigos 4.1, 5.1, 5.2 e 5.7
  - 10 anos: cap. 3; artigos 4.2; 4.3, 4.4, 4.5, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.
- CPV – 45221119-9 (Obras de renovação de Pontes)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 10.07.2025

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 31.07.2025 até às 17:00 horas

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01.08.2025

##### **ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:**

(informação n.º 13404/2025, de 07.08)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente da Câmara de 07.08.2025

→ adjudicatário: **Cacao Civil Engineering, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 72747 – PUB

- NIF – 510485626

- preço contratual: **219.170,00 € + IVA**
- prazo de execução: **240 dias**
- notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta de contrato: 12.08.2025 (submissão na plataforma AnoGov)
- Designação da Gestora do Contrato – **Eng.ª Jacinta Maria Riera D'Ascensão Moreira**

##### **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(informação n.º 14212/2025, de 22.08)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 26.08.2025

##### **CAUÇÃO**

O adjudicatário, por sua iniciativa, apresentou uma caução no valor de 10% do preço contratual, em substituição da retenção de igual percentagem, no valor dos pagamentos a efetuar, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula 37.ª do CE e do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do CCP, na sua atual redação:

<b>Garantia Bancária</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Objeto</b>
00125-02-2453060	Millennium BCP	20.08.2025	21.970,00 €	Garantia da obra - 10% (contrato inicial)

#### **CONTRATO ESCRITO**

- celebração em **29.08.2025** (n/n.º 1017)
- publicação/submissão no portal BASE – 29.08.2025 – Procedimento n.º **7734881**
- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

#### **NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA - Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus**

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14965/2025 de 04.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 10.09.2025

#### **APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO PSS**

#### **COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

#### **CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA**

(informação n.º 17308/2025 de 09.10)

- despacho do Presidente da Câmara de 10.10.2025
- notificação ao adjudicatário – 31.10.2025 (of. 16617.DOPM.DOM)
- CPAE – 07.11.2025 – registo no portal ACT com n.º 82192
- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.11.2025**

## **2. SITUAÇÃO ATUAL**

A presente empreitada foi adjudicada à empresa CACAO Civil Engineering, Lda, e consignada em 10.11.2025, com um prazo de execução de 240 dias.

O projeto foi desenvolvido pelo gabinete Sruconcept, sob coordenação do Eng.º Miguel Guimarães, e consta de reforço estrutural da ponte, com a execução de pregagens, e na via, na zona de passeio a construção de vigas em Betão Armado de dimensão 0,60x1,4m, vigas que irão amarrar pontualmente às pregagens.

As referidas pregagens vão ser executadas a uma profundidade de 1,40m, pelo que o procedimento inicial foi efetuar reuniões com todas as entidades gestoras das diversas infraestruturas, para identificar eventuais obstáculos à realização da obra, dado que, no projeto estão identificadas as redes de abastecimento de água (rede das Águas de Valongo e Águas de Douro e Paiva), águas residuais domésticas e telegestão das Águas de Douro e Paiva, não estando referenciadas as redes de telecomunicações, de gás, e de infraestruturas elétricas (média tensão, baixa tensão e iluminação pública).

Após as diversas reuniões havidas, concluiu-se que as redes de abastecimento de água, águas residuais, telecomunicações e gás não colidem com a obra a executar, no entanto, as redes de média tensão, baixa tensão e de iluminação pública, localizam-se nos passeios, estando localizadas no passeio a NE a rede de média tensão, e no passeio a NW a rede de baixa tensão e de iluminação pública.

Foram, efetuadas sondagens nos dois passeios em 19.11, tendo-se verificado que as redes instaladas nos mesmos colidem com as vigas em betão armado a construir quer em altimetria, quer em planimetria.

Além destas infraestruturas, existe uma pedra de granito que se prolonga pelo passeio, numa largura média de 0,40m, em toda a sua extensão, e que dá continuidade à pedra do paramento da ponte e que constituem um obstáculo à deslocação da infraestrutura em causa.

Em reunião efetuada no local com o projetista e com um representante da E-Redes em 26.11, para análise das condicionantes, que foram identificadas, confirmou-se a existência das infraestruturas, identificando a cota altimétrica a que se encontravam, e constatando-se não ser possível executar o projeto, sem que as mesmas fossem deslocadas, quer pela colisão, quer por razões de segurança dos trabalhadores.

O representante da E- redes sugeriu, como solução, desviar provisoriamente as infraestruturas elétricas, as quais, durante a execução dos trabalhos passariam a estar aéreas, suportadas por postes verticais provisórios, estando durante esse período, as redes enterradas, desativadas. No final da obra, as infraestruturas voltarão à sua localização atual, havendo apenas uma alteração altimétrica da rede de média tensão a qual passará a estar a uma cota superior, em cerca de 60 cm, protegida com betão. Esta alteração, ainda que de carácter temporário, carece de licenciamento a efetuar pela E-Redes na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

No que se refere à viga estrutural, será necessário o seu reposicionamento, estando essa situação em estudo pelo projetista.

#### **PROPOSTA**

Face ao exposto e atendendo aos fundamentos aduzidos, por se desconhecer quanto tempo demorará o licenciamento na DGEG e o projetista a efetuar as necessárias alterações ao projeto, propõe-se aprovar a suspensão dos **trabalhos da obra**, com efeitos a partir de **21.11.2025**, nos termos do disposto na **alínea b) do art.º 365.º do CCP, na sua atual redação**, até que estejam reunidas as condições necessárias à sua prossecução, nomeadamente a aprovação de licenciamento pela DGEG e a entrega das alterações ao projeto, pelo projetista, suspensão esta que interrompe o prazo de 240 dias para a execução da obra.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 365 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação.» Sobre o assunto foi prestada em 02.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 02.12.2025, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 03.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 03.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«*Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

A senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, questionou o senhor Presidente sobre a tipologia do projeto e manifestou a sua estranheza pelo facto de as reuniões com as entidades gestoras das infraestruturas estarem a ocorrer apenas nesta fase, defendendo que a identificação de obstáculos deveria ter sido acautelada antes do lançamento do concurso público para evitar a paragem prematura dos trabalhos.

O senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que se trata de um contrato apenas de execução (construção) e que a elaboração do projeto foi da inteira responsabilidade do Município. Informou, também, que o projetista não previu impactos significativos das redes existentes na condução da obra, mas que o empreiteiro, após a instalação, alegou a impossibilidade de prosseguir sem a concertação direta com as concessionárias de serviços.

O senhor Vereador, **Rui Silva**, reforçou a crítica relativa a mais um erro de projeto, lamentando a omissão de infraestruturas no levantamento inicial. Alertou, ainda, para a necessidade de clarificar, no texto da deliberação, dado que a suspensão total da obra implica automaticamente a suspensão da contagem do prazo de execução, evitando assim futuros conflitos jurídicos com o empreiteiro ou pedidos de indemnização indevidos.

O senhor Presidente, Paulo Esteves Ferreira, concordou com a pertinência da observação, aceitando incluir explicitamente que a paragem interrompe a contagem do prazo de 240 dias, o qual será reformulado após o levantamento da suspensão.

Por sua vez, a senhora Vereadora, **Ana Maria Rodrigues**, explicou que a suspensão decorre de uma decisão técnica tomada em reunião de obra no dia 21 de novembro, face à impossibilidade física de execução declarada pelo empreiteiro.

Finalmente a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, concluiu apelando a um maior rigor no planeamento e na elaboração dos cadernos de encargos, alertando para os riscos financeiros que a mobilização e desmobilização de recursos humanos e técnicos por parte das empresas pode acarretar para as contas municipais.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 365º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a **suspensão total da obra**, com efeitos a partir de 21.11.2025, até que estejam reunidas as condições necessárias à sua prossecução, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/a pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

### **5.1.1 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVA À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – EVENTO “ALDEIA DE NATAL” DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 19897/2025, datada de 26/11/2025, subscrita pelo Técnico Superior, Sérgio Garcia, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada um pedido de emissão de Licença Especial de Ruído do requerente Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo para a realização do evento “Aldeia de Natal”, a realizar na Rua do Souto, em Valongo, nos seguintes dias e horários:

Dia 19 de dezembro de 2025, sexta-feira, das 18:00h às 24:00h;

Dia 20 de dezembro de 2025, sábado, das 18:00h às 24:00h;

Dia 23 de dezembro de 2025, terça-feira, das 18:00h às 24:00h;

Dia 26 de dezembro de 2025, sexta-feira, das 18:00h às 24:00h;

Dia 27 de dezembro de 2025, sábado, das 18:00h às 24:00h;

Dia 28 de dezembro de 2025, domingo, das 18:00h às 24:00h;

Dia 31 de dezembro de 2025, quarta-feira, das 18:00 às 24:00h;

Dia 01 de Janeiro de 2026, quinta-feira, das 00:00h às 01:00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) cumpre informar que:

- Nos termos do artigo 14º do RGR, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos Sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20:00h às 08:00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares;
- Contudo, o artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados;
- Considerando que o evento em causa se trata de uma angariação de fundos e celebração da quadra natalícia, com uma longa tradição, entende-se que a pretensão do requerente é legítima;
- Após análise, pelo técnico, do histórico de reclamações de ruído, foi possível verificar que não há registos recentes nestes locais nem deste evento.

Face ao exposto, propõe-se que seja emitida a licença especial de ruído, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, zelando pela tranquilidade e sossego da vizinhança.

Deste deferimento, proponho dar conhecimento:

- À Polícia de Segurança Pública de Valongo;
- À Divisão de Polícia Municipal;

Pela emissão da licença especial é devida a taxa no valor de 304,80€, nos termos, dos n.ºs 1 e 2, do Quadro 41 da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, a Fábrica da Igreja Paroquial São Mamede de Valongo, poderá estar isenta nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente.

Assim, entendo, salvo melhor opinião, que o pedido reúne condições de viabilidade, tanto para a emissão da licença especial do ruído, como para a isenção do pagamento de taxas.

A decisão sobre o assunto compete:

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à emissão da licença especial do ruído, ao abrigo do artigo 32º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído;

À Câmara Municipal, quanto à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

O Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou em 26/11/2025 a seguinte informação:

«Ao Senhor Presidente, Concordo.

1. Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de licença especial de ruído, nos termos e condições da presente informação.

Tem competência para decidir o Sr. Presidente.

2. Propõe-se o envio à Câmara Municipal do pedido de isenção de pagamento de taxa.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/11/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do art.º 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo do pagamento das taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Evento de “Aldeia Natal”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **5.2.1 – PROCESSO Nº. 34-OC/2018, EM NOME DE VERA LÚCIA LIMA MENDES**

**LOCAL: RUA DA FERRARIA, 1136 - R. GANDRA, 725 - ALFENA**

### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vera Lúcia Lima Mendes, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 998/DGU.EAT/2025, datada de 13/11/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Rute Neves:

«Consultados os antecedentes do processo em apreço constata-se que:

1. Pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 32/15843/2025, em 16.04.2025, o requerente apresentou nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização previstas no presente processo.

2. A operação urbanística – construção de habitação unifamiliar com obras de urbanização – decorreu ao abrigo da licença de construção n.º 50/2022, válido até 23 de dezembro de 2026.

3. Para as obras de urbanização previstas foi prestada caução de 62.075,31€, montante calculado em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) para o tipo de construção;

4. A vistoria legalmente exigida foi efetuada no dia 13-11-2025 resultando no auto n.º 68/2025, que se junta ao processo, onde consta que a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as obras de urbanização estão

concluídas e em conformidade com os respetivos projetos e com as condições do licenciamento ou autorização, pelo que poderá a Câmara Municipal deliberar sobre o assunto.

Pelo exposto, propomos que seja deferido o pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização.

Propõe-se ainda que seja notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/EAT, Eng.º Pedro Coelho, em 19/11/2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja:

a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização nos termos da informação técnica prestada.

b) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 19/11/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização nas condições do parecer técnico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 20/11/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«À Senhora Vice-Presidente

Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização, nos termos e condições da presente informação técnica.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 26/11/2025, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/11/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **5.2.2 - PROCESSO Nº. 12-OC/2023, EM NOME DE EVA CONCEIÇÃO SOUSA CRUZ**

**LOCAL: RUA CENTRAL DA COSTEIRA, 351 - CAMPO**

### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Eva Conceição Sousa Cruz, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruído com a informação n.º 1010/DGU.EAT/2025, datada de 20/11/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Rute Neves:

*«Pelo requerimento n.º 32/2025/38697 19/09/2025a requerente apresentou nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização para a construção de um edifício unifamiliar de habitação, que se encontra titulada pelo alvará de obras de construção n.º 57 de 20 de agosto de 2024 em nome de Eva Conceição Sousa Cruz, emitido no âmbito deste processo.*

*Pelo requerimento n.º 32/2025/48207, de 19/11/2025 a requerente vem solicitar a redução da caução prestada nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE).*

*Consultados os elementos do processo constata-se que:*

*- Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE, no valor de 10.333,41€, a favor da Câmara Municipal em 02/08/2024, na Caixa de Crédito Agrícola de Vale do Sousa e Baixo Tâmega.*

*- De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º RJUE, o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo, neste último caso, o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.*

*- O artigo 87.º do mesmo diploma legal também define que a redução ou devolução das cauções só é possível após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.*

*- A vistoria legalmente exigida foi efetuada no dia 06 de novembro de 2025; foi elaborado o auto n.º 66/2025 que se junta ao processo, no qual a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as obras de urbanização se mostram concluídas e em conformidade com os respetivos projetos e com as condições do licenciamento ou autorização, podendo a Câmara municipal deliberar sobre o assunto.*

*Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, estão reunidas as condições para reduzir em 90% o montante inicial da caução prestada o que resulta no montante de 1.033,34€ (mil e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos). Este valor corresponde a 10% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.*

*Em face do exposto na presente informação, propõe-se que seja deferido:*

*- O pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização;*

*- A redução do montante da caução prestada no valor de 10.333,41€, para o valor 1.033,34€ de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE;*

*Propõe-se ainda que seja notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.*

*Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no art.º 54ª e no art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/EAT, Eng.º Pedro Coelho, em 25/11/2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,  
Concordo.

Proponho o seguinte:

- 1 - Que seja deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização;
- 2 - Que a caução seja reduzida em 90% do seu montante inicial, em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 54.º do RJUE;
- 3 – Que o requerente e demais interessados sejam informados das decisões que vierem a ser proferidas.

*Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no art.º 54ª e no art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 25/11/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização e consequente redução da caução prestada, nas condições do parecer técnico.

*Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»*

Em 26/11/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«À Senhora Vice-Presidente  
Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização e consequente redução da caução prestada, nos termos e condições da presente informação técnica.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 27/11/2025, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/11/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Múncipes e Recursos Humanos \_\_\_\_\_.